## **LEI N.º 1400/2013**

**“MUDA O LOCAL DO PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Ponto de táxi situado na rua Tamoios em frente ao Hospital Professor Basílio, passa a funcionar na rua Tamoios do outro lado da rua, próximo ao número 108, também em frente ao hospital, com vaga para apenas um veículo.

**Art. 2º -** No prazo de 30 (trinta) dias da publicação dessa Lei, o Poder Executivo Municipal fará a transferência das placas para o novo local mencionado.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Moema/MG, 03 de dezembro de 2013.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*